



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 295ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

No décimo nono dia do mês de abril de 2021, às 14h00min, por meio da plataforma Zoom reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes para deliberarem os Diretores: Carlos Alberto Buss, Igor Baria, Glauco André Fonseca Wamburg, sendo justificada a ausência do Diretor de Administração e Finanças, Heitor Luiz Maciel Pereira, uma vez que o mesmo encontra-se no curso de sua licença especial por força do artigo 45 do Estatuto Social da CENTRAL, com a licença concedida pelo Conselho de Administração em reunião do dia 12 de abril de 2021, conforme parágrafo único do artigo 45 do Estatuto Social. Diante disso, deliberam: **ITEM 1º - Cessão de uso de Bem Imóvel** - Após a análise da exposição de motivos indexada no processo SEI-150001/003470/2021, passou a verificação da cessão de uso de bem imóvel situado à Rua Ceará, nº 291, Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pela Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ com a interveniência da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC. Considerando que a utilização do bem tem caráter social, uma vez que a situação de déficit de vagas para menores infratores que assola o Estado do Rio de Janeiro deu origem à procura do local para implantação de um Núcleo de Atendimento Integrado (NAI); Considerando que, após estudo e reunião realizada entre o Exmo. Sr. Presidente do TJRJ, o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira e a Secretaria de Estado da Casa Civil, resultou em proposta, por parte da Presidência do Tribunal de Justiça, da utilização do bem objeto da presente demanda. Considerando a urgência no atendimento da demanda partida do Governo do Estado, esta Diretoria Executiva aprova por força do artigo 34, XI do Estatuto Social da CENTRAL a cessão de uso de bem imóvel situado à Rua Ceará, nº 291, Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ, para a realização de implantação de Núcleo de Atendimento Integrado para Menores Infratores, condicionado ao atendimento das recomendações pertinentes à CENTRAL, contidas no Conclusivo Parecer 27, indexado sob o número 15752842 do processo SEI-150001/003470/2021. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Carlos Alberto Buss
Diretor-Presidente

Igor Baria
Diretor de Engenharia e Operação

Glauco Andre Fonseca Wamburg
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Igor Baria, Diretor**, em 19/04/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Buss, Presidente**, em 19/04/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Andre Fonseca Wamburg, Diretor de Planejamento**, em 19/04/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15933356** e o código CRC **FE3766C0**.